



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.com.br

DECRETO Nº 2.511, de 03/12/2018.

"Declara de necessidade pública, para fins de ocupação temporária, áreas contíguas às estradas municipais, destinado a obras e serviços públicos para execução do programa Melhor Caminho, e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e o Princípio da Autoexecutoriedade dos atos administrativos;

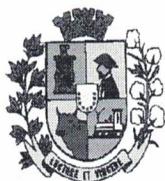
CONSIDERANDO que o Poder Público tem a necessidade de usar, por algum período de tempo, propriedades privadas com o fim de lhe ser permitida a execução de serviços e obras públicas do programa *Melhor Caminho*;

CONSIDERANDO que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como meio de apoio à execução de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO que o objetivo do programa *Melhor Caminho* é facilitar o escoamento da produção agrícola e o trânsito dos moradores, preservando os recursos naturais, prevenindo e controlando processos erosivos decorrentes do escoamento das águas pluviais, conforme convênio firmado entre a CODASP com o Município de Glicério;

CONSIDERANDO a necessidade de retirada de cercas, cortes de árvores, suavização de barrancos, construção de terraços e bacias de contenção de águas pluviais, e outras obras complementares que forem necessárias para a conservação das estradas municipais;

CONSIDERANDO que as obras serão realizadas nos limites das propriedades lindeiras das estradas municipais.



Prefeitura Municipal de Glicério

Pago Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (018) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.com.br

DECRETA:

Art. 1º - Declara de necessidade pública, para fins de ocupação temporária, todas as propriedades contíguas as estradas municipais localizadas na Fazenda Agua Limpa deste município.

§ 1º - As propriedades contíguas localizadas no endereço acima citado serão utilizadas para os serviços públicos de execução do Programa *Melhor Caminho*, podendo ser realizado a retirada de cercas, cortes de arvores, suavização de barrancos, construção de terraços e bacias de contenção de águas pluviais, e outras obras complementares que forem necessárias para a conservação das estradas municipais, conforme objetivo do programa.

§ 2º - As benfeitorias e alterações realizadas no terreno serão recuperadas integralmente sem custos ou prejuízos aos proprietários, podendo os mesmos ao final pleitear indenizações, por eventuais prejuízos devidamente comprovados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias previstas no convênio do programa Melhor Caminho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério-SP, 03 de dezembro de 2018.


ILDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume, e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios